



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Harmonia Terceira Idade de Bom Jesus de Cardosos e da Outras Providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Harmonia Terceira Idade de Bom Jesus de Cardosos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.986.133/0001-45, com sede no Distrito de Bom Jesus de Cardosos no Município de Urucânia/MG.

Art. 2º A Associação Grupo Harmonia Terceira Idade de Bom Jesus de Cardosos mencionada no art. 1º desta lei, fica apta, obedecidos os requisitos legais, a receber recursos públicos municipais, para atender as finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Urucânia, 09 de Abril de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal